LEI ORDINÁRIA Nº 368

de 05 de maio de 1967

Cria uma escola municipal na Fazenda Imbirussú, neste Município.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma escola municipal na Fazenda Imbirussú, neste Município.

Art. 2°.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 06 de maio de 1967.

Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em